



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - LOTES 1; 2 e 3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2026-GOINFRA

Número da Contratação - SISLOG

118955

Número do Processo - SEI

202600005008183

1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1. Trata-se o presente expediente da análise da conformidade das propostas comerciais dos licitantes que apresentaram o melhor preço nos lotes 1; 2 e 3 deste certame, cujo objeto consiste no **Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de vidrarias, reagentes químicos, equipamentos e acessórios para o Laboratório Central da GOINFRA**, nos termos do art. 59, § 1º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

1.2. No dia **15/06/2026**, às **09h00** (horário de Brasília), foi realizada a sessão pública de abertura do Pregão n.º 86/2026, dividido em 3 (três) Lotes. Após a fase de disputa de lances, a empresa **PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA** ofertou o melhor lance para o Lote 1; a empresa **LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAÚDE E PESQUISAS LTDA** ofertou o melhor lance para o Lote 2; e a empresa **53.618.499 EVERTON SNAYDER NUNES BARROS** ofertou o melhor lance para o Lote 3.

1.3. Consoante a legislação e o edital, as empresas foram instadas a apresentar suas propostas ajustadas ao preço final ofertado. A empresa **53.618.499 EVERTON SNAYDER NUNES BARROS** apresentou sua proposta fora do prazo estabelecido no instrumento convocatório, e, por esse motivo, foi **DECLASSIFICADA**. O Lote 3 foi repregado, e a empresa **PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA** ofertou o melhor lance para o referido lote. Os documentos foram encaminhados à Diretoria de Planejamento – DPL para análise técnica, com enfoque na adequação ao objeto e na verificação da exequibilidade da proposta.

1.4. Em uma primeira análise, a Diretoria identificou a necessidade de esclarecimentos complementares, razão pela qual foi expedida diligências às empresas. Dentro do prazo estabelecido, as licitantes

apresentaram os esclarecimentos solicitados, permitindo a conclusão da análise técnica.

1.5. A avaliação das propostas comerciais foi conduzida pela unidade técnica da **Diretoria de Planejamento da GOINFRA - DPL**, setor demandante, com base nos parâmetros estabelecidos no Termo de Referência, no Edital, na Lei federal nº 14.133/2021 e nos Decretos de regência, visando aferir a conformidade, exequibilidade e adequação econômico-financeira da proposta, especialmente no que diz respeito à estruturação de custos e compatibilidade com os preços de mercado.

1.6. Salienta-se que o Edital desta licitação não estabelece exigência de garantia de proposta ou de garantia adicional de exequibilidade.

2 - DA ANÁLISE

2.1. Os licitantes em destaque apresentaram propostas comerciais ajustadas aos lances de menor preço para os Lotes 1, 2 e 3 do certame. Assim, o quadro abaixo apresenta os valores estimados pela Administração Pública e os valores propostos pelos licitantes para cada um dos lotes deste Pregão.

LOTE	EMPRESA	VALOR ORÇADO PELA GOINFRA	VALOR PROPOSTO	DESCONTO (R\$)
1	PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA CNPJ nº 35.865.938/0001-59	R\$ 27.913,96	R\$ 22.000,00	R\$ 5.913,96
2	LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS LTDA CNPJ nº 51.885.451/0001-94	R\$ 5.404,34	R\$ 3.995,00	R\$ 1.409,34
3	PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA CNPJ nº 35.865.938/0001-59	R\$ 68.084,90	R\$ 66.190,00	R\$ 1.894,90

2.2. A unidade responsável pela análise, vinculada à Diretoria de Planejamento, realizou minuciosa avaliação dos itens das propostas, conforme Parecer técnico de análise de proposta comercial (**Anexo II**), contemplando a análise das especificações técnicas e da exequibilidade das propostas, observando o critério de aceitabilidade de preço unitário, de preço global e quantitativos.

2.3. Em análise concomitante à da proposta de preços, foi verificado se existe sanção que impeça o licitante e seu sócio majoritário de participarem do certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);
- b)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);
- c)** Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, emitida pelo CNJ - Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

2.4. A consulta aos cadastros foi realizada em nome do licitante e de seu sócio majoritário, em observância à vedação prevista no art. 12 da Lei nº 8.429/1992. O resultado da pesquisa, apresentado no **Anexo III**, demonstra que não há qualquer restrição em relação ao licitante ou ao respectivo sócio majoritário.

3 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO E DA ANÁLISE DA PROPOSTA

3.1. O item 2.8 do Edital estabelece que o critério a ser utilizado para a avaliação e julgamento das propostas comerciais será o de Menor Preço. Por sua vez, a Seção 7 do Edital dispõe sobre as regras aplicáveis à fase de julgamento das propostas.

3.2. De acordo com o disposto na seção 7 do instrumento convocatório, a proposta de preços que apresentou a melhor oferta será examinada quanto à sua adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao preço máximo estipulado para a contratação. Essa avaliação levará em consideração os elementos estritamente vinculados no Edital.

3.3. Vale ressaltar que o item 7.17 do Edital, em compasso com o que determina o art. 59 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei federal nº 14.133/2021, estabelece as situações nas quais as propostas serão desclassificadas, a saber:

- 3.3.1.** Contiver vícios insanáveis;
- 3.3.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 3.3.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 3.3.4.** Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 3.3.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

3.4. Como dito anteriormente, o licitante apresentou suas propostas comerciais ajustadas ao último lance (**Anexo I**).

3.5. A unidade técnica da Diretoria de Planejamento - DPL procedeu a análise das propostas comerciais apresentadas (vide **Anexo II**). Assim, após a análise de exequibilidade das propostas, foi constatado o atendimento aos requisitos consignados. A unidade técnica demandante concluiu que as propostas dos Lotes 1; 2 e 3 atendem às exigências previstas, manifestando pela aceitação das propostas de preço encaminhadas pela empresas.

4 - CONCLUSÃO

4.1. Diante dos fatos narrados, com fundamento e em estrita conformidade e vinculação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 086/2026-GOINFRA, bem como na legislação pertinente e pelos motivos expostos nesse relatório, especialmente a avaliação técnica das propostas comerciais realizada pela unidade demandante, declaro as propostas comerciais dos **Lotes 1; 2 e 3** foram **CLASSIFICADAS**, conforme quadro abaixo:

LOTE	EMPRESA	VALOR PROPOSTO	RESULTADO	MOTIVO
1	PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA CNPJ nº 35.865.938/0001-59	R\$ 22.000,00	CLASSIFICADA	Atendeu os requisitos do edital.
2	LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS LTDA CNPJ nº 51.885.451/0001-94	R\$ 3.995,00	CLASSIFICADA	Atendeu os requisitos do edital.
3	PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA CNPJ nº 35.865.938/0001-59	R\$ 66.190,00	CLASSIFICADA	Atendeu os requisitos do edital.

5. ANEXOS

5.1. Compõem o presente relatório os seguintes anexos:

- 5.1.1. ANEXO I** - Propostas comercial ajustada (lotes 01; 02 e 03) (docs. nº 387031; 387164 e 525634).
- 5.1.2. ANEXO II** - Parecer Técnico de análise da proposta comercial - conclusivo (doc. nº 529992).
- 5.1.3. ANEXO III** - Certidões: Consulta de sanções - sistema integrado de registro do CEIS/CNEP e CNIA/CNJ, entre outros (doc. nº 530296; 530301 e 530303).